

RESOLUÇÃO COMARES Nº 004/2025 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ANEXO CONSTATANTE NA RESOLUÇÃO 003/2024, ESPECIFICAMENTE NA INSERÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ÂMBITO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COMARES LITORAL LESTE, PARA EXERCÍCIO DE 2025.

O Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES LITORAL LESTE – no uso de suas atribuições estatutárias e legais, fundamentados no art. 6º da Resolução nº 003/2024 de 26 de dezembro de 2024;

Considerando os princípios basilares regentes da Administração Pública estatuídos no caput do art. 37 da CRFB/1988, a saber, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que a administração pública deve zelar pela economicidade, qualidade nos serviços, rapidez, produtividade e rendimento funcional são valores presentes no princípio da eficiência;

Considerando, a necessidade de fomentar a conscientização dos munícipes dos entes consorciados sobre educação ambiental, bem como realizar a ampliação de itinerários de coletas de resíduos em suas sedes, através de convocação de estudantes da rede pública de ensino ou de universidades, com incentivo de bolsas de ensino, para auxiliar no desempenho das atividades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES, conforme aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 30 de setembro de 2025;

Considerando, ainda, que a Resolução nº 003/2024, que criou e aprovou o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES para

o exercício de 2025, não previa em seu anexo a rubrica orçamentária do elemento de despesa 3.3.90.18.00 - Auxílio financeiro a estudantes junto ao Projeto Atividade 18.542.003.2.003.0000 – PROGRAMA RECICLAGORA E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, com vistas à compensação financeira de bolsas de ensino aos estudantes que, por ventura, sejam convocados através de edital próprio, havendo, portanto, necessidade de alteração do anexo da referida resolução;

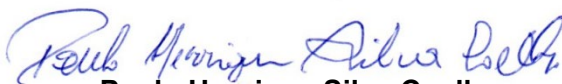
RESOLVE:

Faço saber aos integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COMARES LITORAL LESTE aprovou e eu, Superintendente do Consórcio, edito a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica alterado o anexo Constante na Resolução 003/2024, especificamente no tocante à rubrica do elemento de despesa 3.3.90.18.00 - Apoio financeiro a estudante, junto ao Projeto Atividade 18.542.003.2.003.0000 – PROGRAMA RECICLAGORA E IMPLEMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beberibe/CE, em 10 de outubro de 2025.


Paulo Henrique Silva Coelho
Superintendente do Consórcio - COMARES – UCV